

Secretaria Executiva de Comunicação Publicações Legais



LISTAGEM OFICIAL DOS EDITAIS DO GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA



Companhia Catarinense de Águas e Saneamento

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL DOS DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN.

Ficam convocados os senhores titulares das Debêntures ("Debenturistas") da 2ª (Segunda) Emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), nos termos da Cláusula 9ª "Instrumento Particular de Escritura da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN" ("Escritura de Emissão"), a se reunirem para a Assembleia Geral de Debenturistas ("AGD") no dia 02 de setembro de 2020, às 15:00, a ser realizada de forma exclusivamente digital, por vídeo conferência online, sem possibilidade de participação de forma presencial, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Debenturistas devidamente habilitados nos termos deste edital, para deliberar sobre: Alteração da data de início de pagamento da Amortização do Principal previsto na cláusula 6.9 da Escritura de Emissão e consequente alteração da tabela de Amortização do Principal; Alteração do Prazo de Vigência e Data de Vencimento previstos na cláusula 6.6 da Escritura de Emissão; Autorização para a Emissora, o Agente Fiduciário, o Banco Depositário e o Agente Centralizador procederem com todos os atos necessários para refletir os itens deliberados na presente assembleia nos documentos da operação. Em razão da situação de calamidade pública, visando a segurança de todos, em linha com o Ofício-Circular nº 6/2020/CVM/SIN e Instrução CVM nº 625, de 14 de maio de 2020, a assembleia será realizada através de plataforma digital a ser disponibilizada pela Emissora àqueles que enviarem por correio eletrônico aos endereços: carlosivan@casan.com.br e spestruturacao@simplicpavarini.com.br, os documentos de identidade e, caso aplicável, os documentos que comprovem sua condição de titular das Debêntures e, os que se fizerem representar por procuração com poderes específicos para tanto, até o horário de início da AGD. Por documento de representação, consideramos o recebimento de cópia dos documentos de identificação com foto e assinatura dos Debenturistas, para os Debenturistas pessoa física, ou os documentos que comprovem os regulares poderes de representação concedidos àqueles que participarão em representando determinados Debenturistas. Para fins de verificação da regular representação, serão aceitos como documentos de representação: pessoa física – cópia digitalizada do documento de identidade do Debenturista, ou caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração acompanhada do documento de identidade do outorgante, contendo sua foto e assinatura, bem como do documento de identidade do outorgado, contendo sua assinatura e foto, sendo que a procuração deverá estar com firma reconhecida sobre a assinatura, abono bancário ou assinatura eletrônica; demais participantes: cópia do estatuto ou contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Debenturista, e cópia digitalizada de documento de identidade do respectivo representante legal; caso representado por procurador, cópia digitalizada da procuração acompanhada do documento de identidade do outorgante, contendo sua foto e assinatura, bem como do documento de identidade do outorgado, contendo sua assinatura e foto, sendo que a procuração deverá estar com firma reconhecida sobre a assinatura, abono bancário ou assinatura eletrônica. Informações Adicionais – Instrução de Voto à Distância: Os Debenturistas poderão enviar seu voto de forma eletrônica previamente à AGD, por meio do envio de procuração com orientação expressa de voto nos exatos termos da ordem do dia, em que o Debenturista deverá orientar expressamente o procurador a votar favoravelmente, contrariamente ou abster-se quanto à matéria da ordem do dia. Referida procuração deverá ter sua cópia digitalizada enviada por correio eletrônico para carlosivan@casan.com.br e spestruturacao@simplicpavarini.com.br, até o horário da AGD, e deverá ser acompanhada do documento de identidade do outorgante, contendo sua foto e assinatura, bem como do documento de identidade do outorgado, contendo sua assinatura e foto, sendo que a procuração deverá estar com firma reconhecida sobre a assinatura, abono bancário ou assinatura eletrônica. Referidas orientações expressas de voto recebidas regularmente por e-mail, conforme os termos acima estipulados, serão computadas para fins de apuração de quórum, o qual que levará também em consideração eventuais votos proferidos durante a AGD; Após o horário de início da AGD, os Debenturistas que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos acima detalhados poderão proferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da AGD, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos. Caso não seja possível manifestar seu voto por meio da plataforma eletrônica de realização da AGD, o Debenturista poderá manifestar seu voto por correio eletrônico enviado para carlos.ivan@casan.com.br e spestruturacao@simplicpavarini.com.br. A Emissora e o Agente Fiduciário permanecem à disposição para prestar esclarecimentos aos Debenturistas no intermédio da presente convocação e da AGD. NIRE 42300015024. Florianópolis, 19 de agosto de 2020.

BADESC Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S.A.
CNPJ Nº 82.937.293/0001-00

AVISO CONSULTA PÚBLICA Nº 032/2020 – BADESC

OBJETO: Licenciamento de solução tecnológica para tipificar, extrair, validar, coletar, processar, armazenar e distribuir dados de documentos e formulários que instruem os processos de crédito.

A participação será permitida até 28/08/2020.

As dúvidas, questionamentos, comentários e esclarecimentos deverão ser encaminhadas para os respectivos e-mails: rodrigho@badesc.gov.br e gerad@badesc.gov.br, devendo ser informados, no campo "assunto", a expressão "Consulta Pública nº 032/2020". As respostas serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.badesc.gov.br/portal/licitacoes.jsp>.

Eduardo Alexandre Correa de Machado – Diretor Presidente e Paulo Renato Vieira Castro – Diretor Administrativo Financeiro



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 18/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2020

O Fundo Municipal de Saúde e Saneamento de Major Gercino/SC, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, por intermédio do sistema WWW.BNC.ORG.BR, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002; do Decreto Federal nº 10.024/2019; do Decreto nº 8.538/2015; da Lei Complementar nº 123/2006, e aplicando-se subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93, bem como, pelas condições estabelecidas no presente Edital. **Objeto:** Constitui objeto da presente Licitação a aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Saneamento do Município de Major Gercino/SC, em conformidade com o Termo de Referência-Anexo I do Edital, cujos Recursos são de repasses obrigatórios, ordinários e afins. **Recebimentos das Propostas:** das 08h:00min horas do dia 24/08/2020; **Fim dos Recebimentos:** às 08h:00min horas do dia 10/09/2020; **Abertura e análise das Propostas:** das 09h:00min às 09h:30h do dia 10/09/2020; **Início das disputas de Preços:** às 09h:30min (nove horas e trinta minutos) do dia 10/09/2020. **Informações:** O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do Telefone: (48) 3273-1258, solicitar por e-mail e/ou retirar do Edital através da página do Município www.majorgercino.sc.gov.br ou e-mail licitacoes@majorgercino.sc.gov.br, bem com, encontra-se disponível no site www.bnc.org.br. Major Gercino, 21 de agosto de 2020
Marcos Marcelino
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR GERCINO/SC

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 02/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2020

OBJETO: Faz-se necessário a abertura do processo de licitação via Sistema de Registro de preço para aquisições de Gêneros Alimentícios para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo dos Núcleos vinculados a Secretaria Municipal de Assistência e Bem Estar Social. TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM. REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações. **ABERTURA DOS ENVELOPES:** Inicialmente às 09:00 horas do dia 09 de setembro de 2020, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Major Gercino. **INFORMAÇÕES:** Através do e-mail licitacoes@majorgercino.sc.gov.br ou telefone: (48)3273-1122 e para a retirada do edital através da página do município <http://www.majorgercino.sc.gov.br>. Major Gercino, 21 de agosto de 2020.
Fátima Koneski Batisti
Secretaria de Assistência Social

PESQUEIRA PIONEIRA DA COSTA S/A
CNPJ/MF: 83.897.710/0001-93 - JUCESC NIRE Nº 4230000544-4

AVISO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da empresa Pesqueira Pioneira da Costa S/A, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 28/08/2020, às 14:00 horas, em primeira convocação e às 14:30 horas, em segunda convocação, em sua sede social, à Rua Trajano, 265 – 2º andar, Centro, nesta cidade, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:
a) Análise, discussão e votação do relatório da diretoria, demonstrativos financeiros e demais documentos relativos ao exercício social de 2019;
b) Outros assuntos de interesse da sociedade
COMUNICA, outrossim, que se encontram à disposição dos senhores acionistas, no endereço supra mencionado, todos os documentos de que trata o artigo no 133, da lei no 6.404/76 e alterações posteriores, relativos ao exercício encerrado em 31/12/2019.
FLORIANÓPOLIS/SC, 19 de Agosto de 2020.
Ruberval Arlindo da Costa
Presidente do Conselho de Administração

PIONEIRA DA COSTA PARTICIPAÇÕES S/A
CNPJ/MF: 10.595.195/0001-13 - JUCESC NIRE Nº 4230003322-7

AVISO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA – AGO E AGE

Ficam convocados os senhores acionistas da empresa PIONEIRA DA COSTA PARTICIPAÇÕES S/A para a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 28/08/2020 às 9:30h, em primeira chamada com a presença de 50% dos acionistas, ou às 10:00h, em segunda chamada com qualquer número de acionistas, em sua sede social, à rua Trajano, nº 265 – 2º andar, Centro, nesta cidade, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:
a) Análise, discussão e votação do relatório da diretoria, demonstrativos financeiros e demais documentos relativos ao exercício social de 2019;
b) Eleição e posse nova diretoria.
c) Outros assuntos de interesse da sociedade
COMUNICA, outrossim, que se encontram à disposição dos senhores acionistas, no endereço supra mencionado, todos os documentos de que trata o artigo no 133, da lei no 6.404/76 e alterações posteriores, relativos ao exercício encerrado em 31/12/2019.
Florianópolis/SC, 19 de Agosto de 2020.
Ruberval Arlindo da Costa
Presidente do Conselho de Administração



MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO SIMPLIFICADO RP Nº 393/SMA/DSLC/2020

Objeto: Registro de Preços para a contratação de serviço de laboratórios para realização exames (incluindo, coleta, transporte e análises de materiais biológicos – testagem) para identificação de casos suspeitos da COVID-19. Dia 31 de agosto de 2020, às 13h30min. Endereço eletrônico: <http://dlc.pmf.sc.gov.br>. O Pregoeiro.
A Prefeitura Municipal de Florianópolis pagou o seguinte valor na veiculação deste edital R\$ 396,00.

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

A Spal Indústria Brasileira de Bebidas S/A, CNPJ nº 61.186.888/0176-73, torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina (IMA), a Licença de Operação nº 4619/2020, válida por 48 meses, para fabricação de bebidas não alcoólicas – exceto engarrafamento e gaseificação de águas minerais em embalagem pet, localizada na Rua João Frederico Martendal, 999, Centro, Antônio Carlos/SC.

Antônio Carlos, 21 de agosto de 2020



Rua Artista Bittencourt, 30 - Centro
88.020-060 - Florianópolis - SC
Fone: (48) 3665-4190 /
E-mail: contato@ima.sc.gov.br
www.ima.sc.gov.br/

(Procedimento Comum Cível Nº 0304782-06.2016.8.24.0023/SC Autor: Hdi Seguros S.A. Réu: Willian Ferreira Da Silva Edital Nº 310004422218 Juiz Do Processo: Celso Henrique de Castro Baptista Vallim - Juiz(a) de Direito Citando(a)(s): Willian Ferreira Da Silva, cpf: 00383413796, endereço: Avenida Salvador de Bernardi, 888, residencial aquarela apto 707 - Campinas - 88101260 - São José, SC Residencial). Prazo do Edital: 20 dias Pelo presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, Fica(m) Cliente(s) de que neste Juízo de Direito tramitam os autos do processo epígrafado e Citada(s) para responder à ação, querendo, em 15 (quinze) dias, contados do primeiro dia útil seguinte ao transcurso do prazo deste edital. Advertência: Se o réu não contestar a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações formuladas pelo autor (art. 344 do CPC). Será nomeado curador especial no caso de revelia (art. 257, IV do CPC). E para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 01 (uma) vez(es), sem intervalo de dias, na forma da lei.

Convênio em Palhoça

Cavalos vão ser recolhidos

Marcela Ximenes

marcela.ximenes@ndmais.com.br

Desde o início deste mês, os equinos soltos em vias públicas de Palhoça são recolhidos pela Polícia Militar. O recolhimento dos animais faz parte de um convênio firmado entre a prefeitura local e a cavalaria com o objetivo de evitar acidentes de trânsito. O acordo também pretende combater o abandono de equinos, que poderão ser adotados posteriormente.

No começo do ano, a prefeitura realizou uma operação para implantar chips em equinos soltos em vias públicas. Os animais com a identificação que fossem flagrados novamente colocando em risco a vida de pessoas seriam recolhidos e seus proprietários multados. A presença desses animais nas ruas era motivo de muita reclamação, especialmente no bairro Pedra Branca.

De acordo com o capitão Fernando Jahn Bessa, a situação em Palhoça é um pouco diferente de São José, onde também há um convênio com a prefeitura. "Há muitos carroceiros na cidade que utilizam os animais para o trabalho. Como eles não têm condições de manter um local, eles soltam os equinos onde possam pastar", diz.

A Secretaria de Defesa do Cidadao e Bem-Estar Animal aciona a PM, que envia uma viatura com reboque para recolher o equino e o levar para a Coudelaria da localizada em São Pedro de Alcântara. No local, o animal fica em quarentena e faz exames, que são repetidos após 15 dias.

DENÚNCIAS

Atualmente há nove equinos em quarentena na Coudelaria. Eles foram recolhidos a partir do dia 3, início do convênio. Segundo o secretário de Defesa do Cidadão e Bem-Estar Animal de Palhoça, João Gonçalves Neto, sete animais já foram reivindicados pelos donos.

Os animais reivindicados pelos criadores só poderão ser retirados após terem feito a contraprova dos exames de sangue. Os proprietários também precisam pagar a multa de R\$ 300 e os custos com exames e eventuais medicamentos. No caso de equinos não requisitados, eles poderão ser leiloados ou doados pela prefeitura. Denúncias sobre equino em via pública podem ser feitas pelo telefone 3242-1512.